



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 11 de Dezembro de 2020 • Ano X • Nº 2134

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Lei Nº 087/2020** - Dispõe sobre a nomenclatura da praça pública no povoado de Itapicuru no município de Monte Santo, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



Lei nº 087/2020

Dispõe sobre a nomenclatura da praça pública no povoado de Itapicuru no Município de Monte Santo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, nos uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA**, a praça pública localizada no povoado de Itapicuru, zona rural do Município de Monte Santo/BA.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 01 de dezembro de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal